

HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ
Itaperuna - RJ



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
RESIDÊNCIA MÉDICA
ANO LETIVO 2027

HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DO CONCURSO PARA O ANO 2027

1. APRESENTAÇÃO

A Conferência São José do Avaí, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber, e torna pública, a abertura das inscrições e estabelece as normas para o concurso de seleção para Residência Médica do HSJA, com base na legislação vigente da CNRM, visando o preenchimento das 30 vagas destinadas a 15 programas de Residência Médica para o período letivo que inicia em 2027.

A Instituição, fundada há 101 anos, realiza cerca de 10 mil atendimentos por mês - aproximadamente 80% pelo SUS - e emprega diretamente cerca de 1643 pessoas. A excelente qualificação de seus profissionais resulta em reconhecimento a nível estadual e nacional, inclusive do Ministério da Saúde.

Modelo mundial em videocirurgia, cirurgia do aparelho digestivo e cirurgia vascular, o HSJA é referência em cardiologia pelo Ministério da Saúde, sendo atualmente, uma das mais importantes referências de alta tecnologia aplicada à área de saúde em todo o território nacional.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo da Residência Médica do HSJA/2027 obedece às normas estabelecidas pela instância reguladora – CNRM – por meio da Lei 12.871/2013, com adequação ao art. 22 pela Resolução nº 17, de 21 de dezembro de 2022, cuja execução ficará sob a responsabilidade da Coordenação da COREME.

2.2. As vagas distribuir-se-ão conforme os quadros abaixo:

PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

Programa	Vagas	Anos	Ato e parecer CNRM	Reserva Serviço Militar
Cirurgia Geral	3	3	863/2019	N/A
Clínica Médica	4	2	399/2018	N/A
Ginecologia e Obstetrícia	2	3	601/2025	N/A
Pediatria	3	3	789/2022	N/A
Otorrinolaringologia	1	3	601/2025	N/A
Anestesiologia	4	3	1391/2025	N/A
Ortopedia e Traumatologia	2	3	788/2022	N/A
Neurocirurgia	1	5	601/2025	N/A
Cirurgia Cardiovascular	1	5	601/2025	N/A

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

Programa	Vagas	Anos	Pré-requisito	Ato e parecer CNRM
Cardiologia	2	2	Clínica Médica*	188/2021
Cirurgia Vascular	1	2	Cirurgia Geral*	403/2018
Cirurgia Endovascular	1	1	Cirurgia Vascular*	404/2018
Neonatologia	2	2	Pediatria*	280/2017
Urologia	1	3	Cirurgia Geral*	601/2025
Gastroenterologia	2	2	Clínica Médica*	988/2022

*** Realizadas em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – MEC**

3. INSCRIÇÃO

3.1. TAXA DE INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

A taxa de inscrição terá valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**. A mesma será efetuada exclusivamente pelo site **www.hsja.com.br**. *

O candidato efetuará preenchimento de ficha cadastral (*acesso direto ou pré-requisito*) anexando ao site, através de “upload” toda documentação comprobatória exigida (*vide item 3.2*).

O pagamento da inscrição será realizado através de Pix, pela **centrodeestudos@hsja.com.br**, sendo o comprovante de Pix documento obrigatório para “upload” no site **www.hsja.com.br**.

ATENÇÃO: A não identificação do Pix ou depósito bancário relativa ao candidato resultará em anulação da inscrição e seu cancelamento.

Pelo site **www.hsja.com.br** o candidato poderá acompanhar o “status” de sua inscrição.

3.1.1. Não serão aceitos DOC, TED ou Depósito Bancário como forma de pagamento da taxa de inscrição.

***OBS:** Orientamos a realização da inscrição preferencialmente através de computadores ou “notebooks” para evitar quebra de dados durante “upload” de documentos obrigatórios para confirmação da inscrição.

3.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- RG.
- CPF.
- CRM (ou declaração de estar cursando o último ano ou período da graduação em Medicina).
- Diploma (ou declaração de estar cursando o último ano ou período da graduação em Medicina).
- Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), expedido por instituição credenciada pela CNRM, ou declaração oficial da instituição ofertante comprovando a conclusão integral do PRMFC — exclusivamente para os candidatos que desejarem usufruir da pontuação adicional prevista no item 12 deste Edital.
- 1 Foto 3x4.
- Certificado de conclusão de residência (ou a concluir emitida pela COREME de origem, para programas com Pré-Requisito).
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (vide anexo).
- Comprovante original do pix identificado no valor da taxa de inscrição.

Observações:

- 1) Não será realizada efetivação da matrícula caso a documentação exigida não seja anexada, resultando na eliminação do candidato mesmo este constando na listagem do **RESULTADO FINAL como aprovado**.
- 2) Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

3.3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão efetuadas de **28/09/2026 a 23/11/2026** exclusivamente pelo site www.hsja.com.br.

Os documentos necessários para inscrição deverão ser anexados no site www.hsja.com.br

3.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Não serão dadas, por telefone, ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no site e Instagram do Hospital São José do Avaí.

As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas. Não serão fornecidos "atestados" ou "declarações" de aprovação parcial.

3.4.1.2. Os itens e assuntos não abordados por este edital serão resolvidos e deliberados pela COREME HSJA.

3.4.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

3.4.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público, nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

3.4.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao Programa de Residência Médica pretendido.

3.4.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.

3.4.6. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

3.4.7. De acordo com o artigo 4º da RESOLUÇÃO CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, o candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, será isento do pagamento da referida taxa se apresentar uma das seguintes condições:

- 1) Se a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- 2) Se a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- 3) Se a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- 4) Se o(a) candidato(a) declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- 5) Se o(a) candidato(a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- 6) Se o (a) candidato (a) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Em quaisquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de

Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

4.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas, à posteriore, pela CNRM/SESU/MEC.

4.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas no artigo 4º da Lei no 6392/1981, pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, e o disposto na Resolução no 4/2011, da CNRM/SESu/MEC.

4.3. Todos os Programas terão início em 01/03/2027. Atualmente, a bolsa auxílio é de **R\$4.106,09** (quatro mil cento e seis reais e nove centavos). Os Programas serão realizados, prioritariamente, nas dependências do Hospital São José do Avaí (HSJA), mas poderão ser usados outros locais de treinamento, por meio de convênios específicos, de acordo com o projeto pedagógico específico de cada programa.

4.4. Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, ser matriculados na instituição, conforme data prevista no item 14.

4.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados, regularmente, pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que

satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica do HSJA em vigor.

4.6. O Médico Residente, para conclusão do PROGRAMA e, conseqüentemente, receber o respectivo certificado, **deverá apresentar o trabalho de conclusão do curso (TCC)**, de acordo com a exigência do supervisor de cada programa e sua matriz de competências curriculares.

4.7. De acordo com a Lei 12.514 de 28 de outubro de 2011, o HSJA fornecerá condições adequadas para repouso e higiene pessoal do médico residente e alimentação.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) no prazo limite para realização da matrícula prevista neste edital.

5.3. Os candidatos brasileiros, graduados em medicina no exterior, terão de apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado, registrado no CREMERJ, terão que possuir visto permanente no Brasil.

5.4. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM nº 01/2005 e parecer CEGPD/MEC no 65/2008.

5.5. O não cumprimento de um ou mais itens disposto acima acarretará em eliminação do candidato, não havendo possibilidade de recurso.

6. DAS PROVAS

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SELEÇÃO*

27/11/2026: primeira fase, das 8:00h às 12:00h

Local: UNIG – Campus V – BR 356, km 2, Itaperuna – RJ

- Prova objetiva: 8:00 às 12:00

28/11/2026: segunda fase:

Local: UNIG – Campus V – BR 356, km 2, Itaperuna - RJ

- Prova de discursiva: 8:00 às 10:00

- Entrevista presencial com candidato e supervisor do PRM pleiteado:
10:30 às 12:00**

**Chegar com meia hora de antecedência ao local.

**Levar Currículo atualizado, com cópias autenticadas dos certificados.

OBS: O curriculum vitae deverá ser entregue na data da **SEGUNDA FASE**, durante a execução da mesma. Após o resultado final do concurso, o currículo ficará à disposição do candidato por um período de 03 (três) meses para retirada do mesmo, na secretaria da COREME. Após este período o currículo será incinerado.

6.1. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Não será permitido uso de outros equipamentos de proteção individual quando o candidato adentrar ao local de prova.

Não será permitido ingresso no local da prova portando bolsas, mochilas, celulares, computadores, máquinas fotográficas, fones de ouvido e/ou relógios.

Não será permitido ingresso do local da prova trajando óculos de sol, bermudas, chinelos, camisetas e/ou bonés.

O cartão resposta deverá ser preenchido com caneta azul ou preta, não sendo aceito rasuras. Em hipótese alguma será fornecido segunda via ou novo cartão resposta ao candidato. Não será permitida retirada do caderno de provas do local do concurso, devendo este ser devolvido no término da prova.

PRIMEIRA FASE – ELIMINATÓRIA (valor: 50 pontos)

Programas sem pré-requisito

(Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Neurocirurgia e Cirurgia Cardiovascular).

Consistirá de prova objetiva a serem assinaladas, com 50 (cinquenta) questões de 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma resposta correta, igualmente distribuídas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva.

Será eliminado o candidato que, nesta fase, obtiver pontuação inferior a 50% dos pontos.

Para a segunda fase, serão convocados os candidatos que tiverem aproveitamento igual ou superior a 50% dos pontos.

Em caso de empate, na primeira fase, o critério de desempate será pela ordem:

- 1) Maior número de pontos obtidos nas questões da área básica da especialidade de escolha;
- 2) Maior idade.

Programas com pré-requisito
(Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular, Neonatologia e Urologia)

Consistirá de uma prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões de 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a resposta correta, com conteúdo conforme o quadro abaixo:

PROGRAMAS	CONTEÚDO DA PROVA
Cardiologia	Clínica Médica
Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral
Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vascular
Gastroenterologia	Clínica Médica
Neonatologia	Pediatria
Urologia	Cirurgia Geral

Será eliminado o candidato que, nesta fase, obtiver pontuação inferior a 50% dos pontos.

Para a segunda fase, serão convocados todos os candidatos que tiverem aproveitamento igual ou superior a 50% dos pontos.

Em caso de empate, na primeira fase, o critério de desempate será, pela ordem:

- 1) Maior idade.

SEGUNDA FASE – CLASSIFICATÓRIA (valor: 40 pontos)**Programas sem pré-requisito**

Consistirá de uma prova discursiva, com ou sem recursos de multimídia, composta de 04 (quatro) questões, com o valor de 10 (dez) pontos cada uma, que abordará aspectos observacionais e práticos nas quatro grandes áreas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria).

Os candidatos deverão identificar sinais, sintomas e situações da prática médica; desenvolver o raciocínio prático sequencial relacionado à imagens, filmes, gráficos, dados de exame físico e complementares de pacientes ou de simulações de fatos comuns da experiência médica. As questões apresentadas deverão ser escritas com letra legível, em formulário de prova, devidamente identificado, fornecido pela comissão organizadora do concurso.

Programas com pré-requisito

Consistirá de uma prova discursiva, com recursos de multimídia, composta de 04 (quatro) questões, com o valor de 10 (dez) pontos cada uma, que abordará aspectos observacionais e práticos nas áreas de abrangência conforme o quadro abaixo:

PROGRAMAS	CONTEÚDO DA PROVA
Cardiologia	04 (quatro) questões de clínica médica
Cirurgia Vascular	04 (questões) de cirurgia geral
Cirurgia Endovascular	04 (questões) de cirurgia vascular
Gastroenterologia	04 (quatro) questões de clínica médica
Neonatologia	04 (questões) de pediatria
Urologia	04 (questões) de cirurgia geral

Os candidatos deverão identificar sinais, sintomas e situações da prática médica, desenvolver o raciocínio prático sequencial relacionado às imagens, filmes, gráficos, dados de exame físico e complementares de pacientes ou de simulações de fatos comuns da experiência médica. As questões apresentadas deverão ser escritas com letra legível, em formulário de prova, devidamente identificado, fornecido pela comissão organizadora do concurso.

AVALIAÇÃO CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA (valor: 10 pontos)

(vide anexos 1 do edital)

****Levar Currículo atualizado com firma reconhecida, com cópias que serão conferidas com os documentos originais sob pena de desclassificação.**

Nesta etapa do concurso o candidato será pontuado de acordo com os critérios constantes no **anexo 1 do edital**.

A veracidade e a autenticidade dos dados e comprovantes apresentados no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.

OBS: As cópias deverão estar assinadas pelo candidato, com firma reconhecida apenas na assinatura do currículo. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula para conferência, sob pena de desclassificação da pontuação correspondente.

7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Resultado da primeira fase:

No dia 27/11/2026, a partir das 16:00, será divulgado o gabarito preliminar no site do HSJA, juntamente com o **resultado preliminar da 1ª fase** do concurso.

No mesmo dia, no período de 16:00 até às 17:00, os candidatos poderão perpetuar recursos relativos às questões objetivas da primeira fase, assim como solicitar “revisão” de seu próprio gabarito.

7.1.1. SOBRE O RECURSO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

Para recursos relativos às questões objetivas da primeira fase do concurso o candidato deverá **comparecer presencialmente** ao local que o candidato realizou sua prova objetiva da primeira fase do concurso (UNIG – Campus V – BR 356, km 2, Itaperuna – RJ), preenchendo formulário próprio de recurso do HSJA, com o arrazoado do questionamento, além das citações bibliográficas que embasam o argumento.

O candidato deverá também pagar taxa no valor de R\$100,00 (cem reais), por cada questão que desejar. Este pagamento deverá ser realizado via Pix, pela chave **centrodeestudos@hsja.com.br**.

7.1.2. SOBRE REVISÃO DO SEU PRÓPRIO GABARITO

O candidato que desejar revisão do próprio gabarito da primeira fase do concurso deverá **comparecer presencialmente** ao local que o candidato realizou sua prova objetiva da primeira fase do concurso (UNIG – Campus V – BR 356, km 2, Itaperuna – RJ), preenchendo formulário próprio de solicitação de revisão fornecido pelo HSJA.

O candidato deverá também pagar taxa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para efetivar a solicitação de revisão de seu próprio gabarito. Este pagamento deverá ser realizado via Pix, pela chave **centrodeestudos@hsja.com.br**.

A “revisão” de gabarito será realizada **presencialmente** no local que o candidato realizou sua prova objetiva da primeira fase do concurso (UNIG – Campus V – BR 356, km 2, Itaperuna – RJ), sob supervisão do coordenador do concurso ou responsável nomeado.

OBS: No caso de algum recurso relativo às questões objetivas da primeira fase for acatado pela COREME HSJA, e alguma questão da prova for anulada, seu respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

A partir das 17:00, será divulgado o **resultado oficial da primeira fase** no site do HSJA, com os candidatos aprovados e, conseqüentemente, aptos a realizarem a segunda fase, listados nominalmente, em ordem decrescente de classificação, por programa escolhido.

7.2. Resultado da segunda fase:

No dia 01/12/2026 a partir das 15:00h, no site do HSJA, será divulgado o gabarito da segunda fase, bem como o **resultado preliminar da 2ª fase**, em ordem nominal, das questões discursivas e entrevista.

OBS: ATENÇÃO ESTE NÃO É O RESULTADO FINAL DO CONCURSO.

No dia 02/12/2026, de 8:00h às 10:00h, os candidatos poderão perpetuar recursos e/ou solicitar “revisão” do seu caderno de prova discursiva.

7.2.1. SOBRE O RECURSO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

Para recursos relativos às questões discursivas da segunda fase, o candidato deverá comparecer presencialmente na secretaria da COREME e preencher formulário próprio de recursos do HSJA, com o arrazoado do questionamento, além das citações bibliográficas que embasam o argumento.

O candidato deverá também pagar taxa no valor de R\$200,00 (duzentos reais), por cada questão que desejar. Este pagamento deverá ser realizado via Pix, pela chave centrodeestudos@hsja.com.br.

7.2.1. SOBRE A REVISÃO DO CADERNO DE PROVAS DISCURSIVAS

Aquele candidato que desejar “revisão” de seu caderno de prova discursiva, deverá comparecer presencialmente na secretaria da COREME e preencher formulário próprio de solicitação de “revisão” do caderno de provas discursivas do HSJA.

O candidato deverá também pagar taxa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para efetivar a solicitação de revisão de seu caderno de provas discursivas. Este pagamento deverá ser realizado via Pix, pela chave **centrodeestudos@hsja.com.br**.

A “revisão” do caderno de prova discursiva será realizada na secretaria da COREME sob supervisão do coordenador do concurso ou responsável nomeado.

OBS: No caso de algum recurso relativo às questões discursivas da segunda fase for acatado pela COREME HSJA e alguma questão da prova for anulada, seu respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

8. Resultado final

O preenchimento das vagas para os programas será por ordem decrescente, conforme o número de vagas oferecidas, a partir da soma das notas das provas da primeira e da segunda fases e da avaliação curricular.

A divulgação do **resultado final** será no dia 04/12/2026, a partir das 17h, no site do HSJA, por meio de relação nominal, em ordem decrescente de classificação.

O desempate entre os candidatos obedecerá aos seguintes critérios, pela ordem:

- 1) Maior pontuação na primeira fase;
- 2) Maior pontuação na segunda fase;
- 3) Maior idade.

**** Após liberação do resultado final, não caberá qualquer recurso ou discussão a respeito das notas de qualquer fase do presente concurso e/ou classificação geral final.**

9. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados terão de apresentar-se à COREME do HSJA, para efetuar a matrícula na Secretaria do Centro de Estudos, na entrada de funcionários, no período de 13/01/2027 a 17/02/2027, das 8:00h às 10:00h e de 13:30h às 16:30h.

O candidato que não se pronunciar até a data limite para a matrícula (17/02/2027) será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato imediatamente melhor classificado.

OBS: Não haverá convocação específica para tal apresentação.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- 02 Fotos 3X4(recente).
- Diploma de Médico (cópia autenticada).
- **Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do RJ (cópia autenticada)**
- Inscrição INSS (nº do NIT).
- Cartão de vacina (cópia atualizada).
- Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), expedido por instituição credenciada pela CNRM, ou declaração oficial da instituição ofertante comprovando a conclusão integral — para os candidatos usufruístes da pontuação adicional prevista no item 12 deste Edital.

ATENÇÃO: A não apresentação de um ou mais itens disposto na lista de “DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA” acarretará em eliminação do candidato, não havendo possibilidade de recurso.

10. INÍCIO DO PROGRAMA

Os Programas de Residência Médica terão início no dia **01/03/2027**, no Auditório Ayrton Moreira Bastos, do Hospital São José do Avaí.

OBS: No caso de desistência de um candidato aprovado e devidamente matriculado, será convocado o suplente imediatamente melhor classificado que o desistente, para que no prazo de **2 (dois) dias** apresente-se e efetue matrícula.

11. NOTAS GERAIS

1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a. Faltar a qualquer uma das provas;
 - b. Obter nota inferior a 50% na primeira fase do concurso;
 - c. For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta;
 - d. Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - e. Comparecer ao local de prova portando bolsas, mochilas, celulares, computadores, máquinas fotográficas, fones de ouvido e/ou relógios;
 - f. Comparecer ao local de prova trajando óculos de sol, bermudas, chinelos, camisetas e/ou bonés;
 - g. Retirar o caderno de provas do local do concurso.
2. Não serão fornecidas declarações de aprovação na primeira fase do processo seletivo;
3. Não haverá segunda chamada em qualquer etapa do processo seletivo;
4. O prazo de validade do certame é de 90 (noventa) dias após o início dos programas, quando **todo o material nele utilizado será destruído**;
5. O aluno que não comparecer na data do início dos programas deverá se justificar em até 48 (quarenta e oito) horas, sem o que estará automaticamente desclassificado;
6. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela COREME DO HSJA;
7. A COREME do HSJA se reserva no direito de publicar aditamentos, normas complementares e avisos oficiais, relativos ao presente edital, sempre que necessários.
8. A reserva de vagas para a prestação do Serviço Militar somente se dará nos termos da Resolução CNRM 01/2005 de 11/01/2005. Deve-se enfatizar que tal reserva se dá aos candidatos já matriculados no programa e em prazo máximo de 30 dias após iniciado.
9. Todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no 1º ano de residência médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica -CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 01 (um) programa de residência médica, pelo período de 01 (um) ano. O pedido de trancamento deverá

ser feito por escrito, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica, com cópia da comprovação das Forças Armadas de sua convocação.

10. A concessão e utilização de pontuação adicional neste processo seletivo obedece exclusivamente ao disposto na Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, e às regras estabelecidas no item 12 deste Edital.

11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá enviar ao Hospital São José do Avaí, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico, se aplicável, até o dia 20/11/2026. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova Objetiva não será estendido, em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém, a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim, de uma fiscal.

13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médicas e afins.

14. Reserva-se a COREME o direito de cancelamento **parcial ou total** deste edital/concurso caso suspeita de fraude, comprovada ou não, a fim de proteger a lisura e retidão desta instituição.

15. Publicações oficiais no site www.hsja.com.br, por inscrição e nome, com notas discriminadas, resultado dos recursos e classificação por programa e modalidade de vaga. Recursos, fundamentados e protocolados no próprio sistema; recibo eletrônico ao candidato. Será garantido acesso ao cartão-resposta, ao espelho de correção e aos critérios da prática e do currículo, preservados os dados de terceiros e o sigilo necessário de futuras provas.

16. A banca responderá fundamentadamente cada impugnação de questões, tanto da prova objetiva quanto discursiva, inclusive os indeferimentos. Se uma questão objetiva for anulada, ela será desconsiderada para todos os candidatos

submetidos à mesma prova; a nota da fase será igual a $50 \times (\text{número de acertos nas questões não anuladas} \div \text{número de questões não anuladas})$. A habilitação exigirá acerto em pelo menos 50% das questões não anuladas, antes da bonificação. Alteração de gabarito valerá igualmente para todos. Erro material no resultado final poderá ser corrigido por decisão motivada e publicidade, respeitados contraditório e normas aplicáveis.

12. PONTUAÇÃO ADICIONAL

12.1. Em conformidade com a Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 20/05/2026, será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) ao candidato que houver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

12.2. A pontuação adicional incidirá sobre a nota final de cada fase ou sobre a nota final da fase única do processo seletivo, não podendo resultar em nota superior à nota máxima prevista neste Edital.

12.3. A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula em qualquer Programa de Residência Médica após a conclusão do PRMFC, conforme registro no sistema oficial da CNRM. Após a efetivação da matrícula, extingue-se o direito à utilização futura da pontuação adicional, exceto no caso de ingresso em programas de ano adicional de Medicina de Família e Comunidade.

12.4. Não será admitida pontuação adicional fundada em: (I) participação em programas de provimento; (II) participação em projetos, ações estratégicas ou políticas públicas governamentais; (III) participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, educação continuada ou demais ações de aperfeiçoamento; (IV) experiência ou atuação profissional; ou (V) quaisquer outros critérios não previstos em lei federal específica, nos termos do art. 4º da Portaria MEC nº 446/2026.

12.5. Para solicitar a pontuação adicional, o candidato deverá:

- a) Indicar expressamente, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, a intenção de usufruir da pontuação adicional; e

b) Apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos comprobatórios: (I) certificado de conclusão de PRMFC expedido por instituição credenciada pela CNRM; ou (II) declaração oficial expedida pela instituição ofertante comprovando, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC anteriormente à data de homologação das inscrições.

12.6. É vedada a cumulação da pontuação adicional com quaisquer outros benefícios de mesma natureza não previstos em lei federal.

12.7. Caberá recurso administrativo em caso de indeferimento da pontuação adicional, nos termos dos prazos e procedimentos previstos no item 7 deste Edital.

BASE LEGAL: Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026 (DOU 20/05/2026, Seção 1, pág. 27); Lei nº 6.932/1981, art. 2º; Lei nº 12.871/2013, arts. 22, § 6º, 22-E e 22-F.

13. BIBLIOGRAFIA

- 1) Clinical Anesthesia - 7º ed. 2013 Barash.
- 2) Textbook of Anesthesia – Miler 2010.
- 3) Tratado de Pediatria – Nelson, 18º edição.
- 4) Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 2ª edição.
- 5) Ginecologia e Obstetrícia - Marcelo Vugaib 2011.
- 6) Textbook of Surgery - Cameron 2010.
- 7) Surgery. Norton – 2009.
- 8) Tratado de Ginecologia - Febrasgo 2000.
- 9) Ginecologia e Obstetrícia – Marcelo Jugais 2011.
- 10) Tratado de Ginecologia – Novak 12ª ed. 1998.
- 11) Medicina Interna de Harrison- 18º Ed-2013
- 12) Tratado do Medicina Interna – Cecil – 23º Ed
- 13) The New England Journal of Medicine.
- 14) Manual de Saude Coletiva no Brasil – Juan Stuardo – Ed. Atheneu 2012

- 15) Tratado de Saude Coletiva – Revista e Aumentada – Marcos Akeman – 2º Ed. Hucitec
- 16) Cirurgia Torácica – Shielos.
- 17) Brauwald. Tratado de Cardiologia.
- 18) Sabiston. Textbook of Surgery. Townsend, Beauchamp, Evers, Mattox 18 th edition, 2008. Saunders Elsevier.
- 19) Schwartz.. Cirurgia Geral .
- 20) Trauma. Feliciano, Mattox, Moore. 6th edition, 2008. Mc Graw Hill.
- 21) Tratato de Cirurgia do CBC. Saad R.; Salles, R.A.R.V.; Carvalho, W.R.; Maia, A,M, ed Atheneu 2009.
- 22) Trauma – Doença dos Séculos, Evandro Freire, ed. Ateneu, 1ª edição, vol I e II, 2001.
- 23) Coelho, Julio Cezar Uili. Aparelho Digestivo – Clinica e Cirurgia, 3ª edição 2005.
- 24) Manuais ATLS Advanced Trauma Life Support (www.facsorg/trauma/atls) e ACLS Advanced Cardiac Life Support.
- 25) Fonseca, FP& Savassi – Rocha, PR. Cirurgia Ambulatorial. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 1999.
- 26) Top Ten em Cirurgia Vascular – Roni , Murilo da Silva – ed .DI Livros 2013
- 27) Doenças Vasculares Periféricas – Francisco H.A. Maffei – Ed . Medsi 2002
- 28) Trauma Vascular – Murilo Roni – Ed . Revinter
- 29) Cirurgia Vascular- Cirurgia Endovascular – Carlos José de Brito – Ed. Revinter
- 30) Endovascular Interventor por Vascular – Matt M.Thompson - Ed. Health 2008
- 31) Vascular and Endovascular Surgery – Wesley S. Moore – Ed. Elsevier 7 ed .2006
- 32) Bizu Cirurgia Vascular Perguntas e Respostas Comentadas – Belczak , Cleusa Ema – Ed Rubio
- 33) Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular – Carnivale
- 34) Tratado de Neonatologia de Avery, 7ª edição
- 35) Manual de Neonatologia - 6ª Edição - John P. Cloherty, Ann R.

Stark, Eric C. Eichenwald

36) Manual de Neonatologia - SPSP - 2ª edição

37) Programa de atualização em Neonatologia – PRORN

38) Manual ACLS

ANEXO 1**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Atividade	Máx. documentos	Pontos / documento	Teto
Estágio extracurricular em instituição de saúde; 6 meses consecutivos e 144 h	3	0,50	1,50
Monitoria acadêmica; um semestre e 120 h, em atividades distintas	2	0,50	1,00
Artigo científico integral publicado em periódico indexado	3	0,75	2,25
Apresentação autoral de trabalho científico em evento	3	0,25	0,75
Evento científico, liga acadêmica ou curso de suporte à vida elegível	5	0,25	1,25
Bolsa institucional de iniciação científica / pesquisa	3	0,50	1,50
Extensão universitária institucional com 144 h	3	0,25	0,75
Proficiência em língua estrangeira por exame internacional válido OU formação avançada com 360 h	1	1,00 ou 0,50	1,00

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão considerados para fins de pontuação documentos que não atendam às normas acima; documentos que, mesmo atendendo às normas previstas, ultrapassem o limite máximo estabelecido para cada atividade.
2. A entrega de documentos originais não será aceita em hipótese alguma.
3. Pontuação específica do N° 8 não são somatórias.